



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS  
SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES**  
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e  
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

**RESOLUÇÃO Nº. 42, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117 de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 2714 de 13 de Julho de 2023.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprova a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração FMS nº 002/2022, o qual foi celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/SMJ, por 03 meses, passando este a vigorar até o dia 31/03/2024, sendo acrescido R\$ 273.498,60 no valor do mesmo, valor este a ser repassado em parcela única, conforme consta no plano de trabalho.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá - ES, 13 de Dezembro 2023.



**DIOGO SOSSAI BERGER**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS**  
**SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES**  
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e  
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO**

Homologo e declaro como Secretária de Saúde, que a Resolução nº 42 de 13 de Dezembro de 2023, que Aprova a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração FMS nº 002/2022, o qual foi celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/SMJ, por 03 meses, passando este a vigorar até o dia 31/03/2024, sendo acrescido R\$ 273.498,60 no valor do mesmo, valor este a ser repassado em parcela única, conforme consta no plano de trabalho

Santa Maria de Jetibá - ES, 13 de Dezembro de 2023



**SILENE BELZ**

Secretária de Saúde